



CHAMADA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS REDES E REGIÕES DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Publicado em 6 de junho de 2025

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), através da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), torna públicas, por meio desta Chamada Pública, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do Curso de Especialização em “Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde, na modalidade a distância com momentos presenciais, **EXCLUSIVAMENTE** para trabalhadores que desenvolvam atividades de gestão no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde (SAPS/MS), formalmente indicados para participar deste curso.

Coordenação: Eduardo Melo, Márcia Cristina Rodrigues Fausto e Patty Fidelis de Almeida.

1. OBJETO

Esta Chamada Pública visa selecionar alunos para participarem do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde, cujo OBJETIVO é formar especialistas em gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para o aprimoramento dos profissionais envolvidos na implementação de políticas voltadas à APS.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais portadores de diploma de nível superior que exerçam atribuições de referência técnica, apoio institucional ou funções correlatas nos espaços de desenvolvimento de políticas e ações da SAPS/MS.

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir escolaridade de nível superior;
- b. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet, e-mail, fórum, chat* e outros;
- c. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo;
- d. Comprovar vínculo institucional atual conforme definido no subitem 2.1;
- e. Apresentar carta de indicação da direção da SAPS/MS ou constar em lista de indicação da SAPS/MS para participar como discente do curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde;
- f. Ter disponibilidade para participar integralmente dos encontros remotos (on-line) e presenciais propostos no curso;
- g. Realizar a inscrição formalmente no Curso, seguindo as orientações da chamada que será lançada oportunamente pela ENSP/Fiocruz.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso foi desenvolvido considerando desafios/problemas que se apresentam para a gestão da APS, se constituindo em uma estratégia formativa para apoiar a implementação de mudanças e o fortalecimento da APS. A sua lógica de organização tem como fio condutor/balizas os seguintes aspectos: os princípios do SUS, os processos de regionalização, a gestão pública, os atributos/diretrizes da APS, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. O curso se estrutura em diálogo com

a experiência dos alunos e dos processos cotidianos de trabalho no exercício da gestão da APS e no apoio técnico em nível nacional/regional/estadual e propõe bases conceituais e instrumentais para a compreensão do processo de articulação da APS no espaço regional em suas diferentes dimensões e qualificação das práticas de planejamento e gestão da APS.

A concepção pedagógica do curso se estabelece a partir de uma estratégia pedagógica, denominada de “Quarteto Pedagógico”, para desenvolver as competências e o percurso de ensino-aprendizagem proposto no curso: (1) dispositivo pedagógico disparador/mobilizador – estratégia mobilizadora direcionada a uma ou mais competências; (2) análise/reflexão/problematização – propõe a identificação e discussão de problemas relacionados ao dispositivo pedagógico; (3) Oferta teórica sistematizada – abordagem sintética de conceitos, métodos e instrumentos chave para subsidiar análises sobre o dispositivo disparador; e (4) microintervenção contextualizada – propostas de desdobramentos na forma de intervenção na realidade, dialogando com os planos de trabalho e contexto de cada especializando.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser construído longitudinalmente, de modo que o educando possa fazer a articulação dos conhecimentos adquiridos e produzidos durante seu percurso formativo em conexão com o seu processo de trabalho, principalmente no que se refere às microintervensões contextualizadas.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 304 (trezentos e quatro) horas a distância e 56 (cinquenta e seis) horas presenciais. A duração estimada é de 12 (doze) meses com 08 (oito) a 10 (dez) horas de estudos semanais;

4.2. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado on-line. Além disso, o aluno terá acesso a um caderno digital com instruções sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na CDEAD/ENSP/Fiocruz).

4.3. O curso está organizado em três eixos compostos cada um por três módulos, totalizando nove módulos. Cada um dos módulos aborda conteúdos temáticos específicos e transversais que estão relacionados às competências que se espera trabalhar no processo ensino-aprendizagem. Os módulos são compostos por um quarteto pedagógico (dispositivo pedagógico disparador, problematização, oferta teórica sistematizada e microintervenção contextualizada). Os eixos e módulos do curso estão estruturado da seguinte forma:

Cada eixo será formado por encontros presenciais e a distância (síncronos e assíncronos). A dinâmica de cada eixo é composta por um encontro presencial e três remotos, correspondentes a cada um dos módulos. O último encontro remoto será para a apresentação do TCC e finalização do curso.

4.4. O comparecimento dos candidatos selecionados aos encontros presenciais é OBRIGATÓRIO. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br);

4.5. As despesas com deslocamento interestadual (se houver necessidade), hospedagem (se houver necessidade) e alimentação para os encontros presenciais em Brasília, serão custeadas pelo projeto do curso.

5. VAGAS

5.1. São ofertadas 130 (cento e trinta) vagas para técnicos/trabalhadores da SAPS/MS indicados pela gestão da SAPS/MS.

5.2. Não haverá vagas de suplência de candidatos.

5.3. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 231 vagas, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas,

distribuídas por categoria, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	%	Técnicos/trabalhadores da SAPS/MS
Ampla concorrência	70%	91
Negros	20%	26
Pessoas com deficiência	7%	9
Indígenas	3%	4
TOTAL	100%	130

5.3.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, ou que se autodeclararem negros ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo IV** desta Chamada Pública e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (**anexos V, VI, VII**). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3.2. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

5.3.3. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos descritos no item 6.1.2 e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

6. INSCRIÇÃO

De 06 a 16/06/2025

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ONLINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *Internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/609>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente **até às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **16/06/2025**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos abaixo relacionados:

a) **Curriculum vitae resumido**, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4, conforme modelo do **Anexo I** (apenas 1 arquivo);

b) **Carta de Intenção** do candidato justificando com no máximo 01 (uma) lauda, justificando os motivos pelos quais o candidato deseja participar do curso. **O candidato deverá especificar em qual vaga por instituição está se candidatando, conforme definição no subitem 5.1.** A carta deve expressar a sua inserção nos processos de gestão e trabalho em saúde no âmbito do SUS, bem como as expectativas do candidato sobre como essa formação poderá contribuir para a construção/aperfeiçoamento de sua prática profissional, conforme **Anexo II** (apenas 1 arquivo);

c) **Carta/Declaração Institucional** de que o candidato se enquadra no perfil exigido, conforme o subitem 2.1) e que terá disponibilidade para participar dos 03 (três) encontros presenciais, conforme **Anexo III** (apenas 01 arquivo). A carta enviada pelo candidato deverá ser coerente com a lista de candidatos indicados pela SAPS/MS, para fins de validação da inscrição.

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela Coordenação do Curso e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 6.1.2, na avaliação curricular e a Carta de Intenção;

7.2. Para avaliar a conformidade da inscrição do candidato, serão considerados os seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1 Apresentação do *Curriculum vitae* resumido;

7.2.2 Apresentação da Carta de intenção

7.2.3 Apresentação da Declaração institucional

7.3. Candidato que não apresentar a carta/declaração institucional, conforme Anexo III, cuja candidatura não esteja devidamente validada a partir da lista de candidatos formalmente indicados pela SAPS/MS à coordenação do curso, será automaticamente considerado **DECLASSIFICADO** do processo seletivo, sem divulgação de nota.

7.4. A avaliação levará em conta os seguintes critérios e pesos:

7.4.1 Apresentação do *Curriculum vitae* resumido (5,0 pontos);

7.4.2 Apresentação da Carta de intenção (5,0 pontos).

7.5. Serão utilizados como critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- 1º) Servidores da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS);
- 2º) Maior pontuação na análise do currículo simplificado;
- 3º) Maior idade.

7.6. Resultado da seleção

O resultado preliminar da seleção está previsto para ser divulgado em ordem de classificação, com notas discriminadas: currículo e carta de intenção, a partir do dia **23/06/2025**, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

8. RECURSO

8.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo seletivo deverá fazê-lo nos dias **24 e 25/06/2025** (até às 16 horas – horário de Brasília);

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo VIII**) para o *e-mail* recursoead.ensp@fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado do processo seletivo;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir do dia **02/07/2025**

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

- O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO e a relação dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, estão previstos para serem divulgados em **25/07/2025**, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

9. MATRÍCULA

De **28/07/2025 a 01/08/2025**

Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão realizar a matrícula exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às **16 horas** (horário de Brasília) do dia **01/08/2025**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;

- A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

- a. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados – preenchida e assinada (disponibilizada no **Anexo IX** deste documento);
- b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)** - Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)**, do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo **naturalidade** (vide letra “f”). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar **LEGÍVEIS**;
- d. **CPF**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA 3X4**, face frontal de fundo branco;
- f. **CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** - é obrigatório o envio deste documento caso não conste o campo “naturalidade” no documento de identificação;
- g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM** preenchido e assinado (disponibilizado no **Anexo X** deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.1 desta Chamada, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada.

9.2. A relação dos candidatos matriculados será divulgada a partir de **11/08/2025** no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9.3. É **OBIGATORIA** a participação dos candidatos nos encontros presenciais. Portanto, o deferimento final da matrícula está condicionado à participação dos candidatos ao 1º ENCONTRO PRESENCIAL.

10. CONCLUSÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que concluir o curso, com conceito mínimo de “C” em todas as unidades de aprendizagem e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será conferido o Certificado de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde, expedido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz). O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos em cada unidade de aprendizagem.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),

Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e

Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no

link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8.A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo XI**;

13.2. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.7. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;

13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivoead.ensp@fiocruz.br .

ANEXOS

- I. CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO
- II. CARTA DE INTENÇÃO
- III. DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL
- IV. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- V. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- VIII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IX. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- X. TERMO DE CESSÃO DE VOZ, IMAGEM E DADOS
- XI. CRONOGRAMA



ANEXO I

CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

1) - IDENTIFICAÇÃO:

2) - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3) - ENDEREÇO PROFISSIONAL:

4) – FORMAÇÃO (graduação e pós-graduação):

5) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Descreva a experiência atual e anterior, inclusive aquelas ligadas à Gestão da Atenção Primária à Saúde. Especifique a função exercida, o vínculo, o cargo, as atividades, bem como o local, período e a instituição.



ANEXO II CARTA DE INTENÇÃO

Em 1 (uma) lauda, a carta de intenção deve ser escrita pelo candidato e endereçada à coordenação do curso enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, formação, instituição, estado e área em que trabalha;
2. Perfil ao qual está concorrendo, conforme item 2.1 do Edital;
3. Experiência profissional na área de abrangência do curso (Gestão da APS);
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se;
5. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades.
6. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.



ANEXO III

(A SER PREENCHIDA PELA CHEFIA DO CANDIDATO)

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do **Curso de Especialização em Gestão da APS nas Redes e Regiões de Saúde**, que o candidato [Nome do candidato], CPF [Número], trabalha atualmente nesta [Secretaria/Superintendência/Setor/Serviço], exercendo a função de [Função/ Cargo]. Autorizo sua participação nas atividades do Curso, incluindo os (03) três encontros presenciais previstos.

Justificativa para Indicação do Profissional (Candidato):

[Justifique a indicação do profissional, mencionando sua relevância para o curso, experiência profissional/competência e/ou a necessidade de aprimoramento para as funções desempenhadas no contexto da gestão da APS. Deve demonstrar a importância da participação do candidato no curso para o desenvolvimento de suas atividades profissionais e para a instituição.]

Contato(s) do Profissional (Candidato):

E-mail:

Telefone(s):

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025

assinatura e carimbo da chefia contendo o cargo exercido

Importante: DEVERÁ CONSTAR O NOME COMPLETO, A MATRÍCULA E O CARGO DO CHEFE DA UNIDADE, BEM COMO O ÓRGÃO DE LOTAÇÃO OU INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.

O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE
OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)**, aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial será realizada no período de **08 a 11/07/2025**.

No caso do candidato que se declarar **negro**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **08 a 11/07/2025**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo VI**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VII** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **08 a 11/07/2025**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

O resultado da decisão das Comissões de Heteroidentificação racial, e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **15/07/2025** no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de **16 e 17/07/2025** (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do Anexo VIII.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no Anexo XI (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no **Anexo XI** (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia **22/07/2025**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

ANEXO V

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. - Nome do requerente:

2. - Data de nascimento:

3. - Telefone:

4. - E-mail

5. - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

 Deficiência física Deficiência auditiva Deficiência visual Deficiência intelectual Transtorno do Espectro Autista Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para alunos do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no *Curso* _____, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO X
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,

_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes aos encontros presenciais e às web conferências do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO XI
CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06 a 16/06/2025 (até às 16h)
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	23/06/2025
PERÍODO DE RECURSOS	24 e 25/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	02/07/2025
AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS AFIRMATIVAS	02/07/2025
PERÍODO DE ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL	08 a 11/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	15/07/2025
PERÍODO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E PSICOSSOCIAL	16 e 17/07/2025 (até às 16h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	22/07/2025
Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (em ordem de classificação)	25/07/2025
PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS	28/07/2025 a 01/08/2025 (até às 16h)
DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS	11/08/2025
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	20/08/2025
1º Encontro presencial	27 a 29/08/2025

2° Encontro presencial	10 a 12/12/2025
3° Encontro presencial	18 a 20/03/2026